



**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 019/00

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE do CONSELHO de ENSINO e PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a exigência da CAPES que instituiu na Universidade do Amazonas, através da Res. 065/99 - CONSEP, o estágio de docência na graduação com obrigatoriedade aos alunos de pós-graduação, participantes do Programa de Demanda Social/CAPES, a partir do 2º semestre/99;

CONSIDERANDO que o objetivo do estágio visa a formação dos pós-graduados, pois os programas de Pós-Graduação "Stricto-Sensu" do país contemplam aspectos que asseguram uma formação de excelência, permitindo até o seu aproveitamento no sistema de ensino superior brasileiro;

CONSIDERANDO a proposta da PROPESP, contida no Ofício nº 023/00 - DPG - PROPESP;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Colegiado,

RESOLVE:

1º - Estender a todos os alunos dos Cursos de Pós-Graduação "Stricto-Sensu" da Universidade do Amazonas, participantes ou não do Programa de Demanda Social/CAPES, a obrigatoriedade do Estágio Docente instituído pela Resolução nº 065/99 - CONSEP, de 07/12/99, alterada pela Res. 013/00 - CONSEP de 27.04.00.

Parágrafo Único - Excetuam-se da obrigatoriedade prevista nesta Resolução os participantes dos Programas "Stricto-Sensu" de caráter profissionalizante.

2º - Os casos de cursos de pós-graduação com características especiais serão apreciados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

3º - Manter inalteradas as demais Normas Regulamentares aprovadas pela Resolução nº 013/00 - CONSEP.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA
DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de agosto de 2000.


Walmir de Albuquerque Barbosa
Presidente